



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 643

Jardim Alegre, Terça-Feira, 13 de Março de 2018

PORTARIA Nº026/2018, de 12 de março de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º- **FÉRIAS REGULAMENTARES** aos Funcionários integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo, do Poder Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e da Unidade Hospitalar, conforme segue:

NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO GOZO FÉRIAS
Natalino Pimenta Ferreira	01/08/16 a 01/08/17	01/03/18 a 30/03/18
Marcia Leliane Ramos Kurtz	16/05/17 a 16/05/18	03/03/18 a 01/04/18
Gilson Bueno Oliveira	17/05/16 a 17/05/17	03/03/18 a 01/04/18
Sofhia Cristian Norato	02/01/17 a 02/01/18	05/03/18 a 03/04/18
Vicente Mostachio	07/11/14 a 07/11/15	05/03/18 a 03/04/18
Keli Fernanda Busignani Zandrini	13/10/16 a 13/10/17	15/03/18 a 13/04/18

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PORTARIA 027/2018, de 12 de março de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de afastamento de servidora pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o previsto no artigo 111, da Lei Municipal nº 314/94, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º. A Servidora **Paula Adriana Aguiar**, ocupante do cargo de professora, com dois padrões de 20 horas semanais, pertencente do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, o afastamento de suas funções por **07 (sete) dias consecutivos, no período compreendido de 09/03/18 a 15/03/18**, sem prejuízo de sua remuneração, em razão do falecimento do seu Pai Jauro Aguiar, conforme o evidenciado na certidão de Óbito matrícula 086306 01 55 2018 4 00011 138 0003428 80, do Cartório de Registro Civil, da Cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 643

Jardim Alegre, Terça-Feira, 13 de Março de 2018

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº028/2018, de 12 de março de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º- **FÉRIAS REGULAMENTARES** aos Funcionários integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo, do Poder Executivo Municipal, Secretaria Municipal do Transporte Rodoviário, conforme segue:

NOME	PERIODO DE AQUISIÇÃO	PERIODO GOZO FÉRIAS
Michel Wallace Pepe	09/01/17 a 09/01/18	12/03/18 a 10/04/18
William Pinheiro da Silva	17/05/15 a 17/05/16	01/03/18 a 30/03/18

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº029/2018, de 12 de março de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º- **FÉRIAS REGULAMENTARES** dos Conselheiros Tutelares, do Poder Executivo Municipal, conforme segue:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 643

Jardim Alegre, Terça-Feira, 13 de Março de 2018

NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO GOZO FÉRIAS
Daniel Ferreira – Conselheiro Tutelar	18/05/17 a 18/05/18	08/03/18 a 06/04/18

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PORTARIA 030/2018, de 13 de março de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre designações de servidores públicos Municipais, para ampliar a coleta de lixo em nosso Município e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidade de ampliar os serviços de coleta do lixo em nosso Município, RESOLVE,

DESIGNAR

Art.1º. Os Servidores Públicos Municipais, **Ronaldo Aparecido Lopes Paixão e Valdecir de Andrade**, ambos ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Grupo Ocupacional Serviços Gerais, do Poder Executivo Municipal, para desempenhar suas funções na Coleta de Lixo em nosso Município, percebendo o adicional de insalubridade em grau máximo de 40 % (quarenta) por cento sobre o seu vencimento básico.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a contar do dia 1º de março do ano em curso.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 643

Jardim Alegre, Terça-Feira, 13 de Março de 2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 031/2018, de 13 de março de 2018.

SÚMULA: Dispõe designação de servidores públicos municipais, comporem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

José Roberto Furlan, Prefeito Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os "Servidores Municipais" para comporem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado do exercício de 2018 a quem competirá planejar e executar todos os atos inerentes a sua realização:

Servidores	RG
Silvia Bovo Tsechuk	7.177.115-6
Marli de Lourdes Tassi	5.190.776-0
Eliana Marconato Mozer	8.989.293-7
Luciana Alves Ferreira Fernandes	6.948.225-2

A presente Comissão é processada sem ônus para os cofres do Tesouro Municipal, sendo que perceberão seus proventos pelo cargo de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, e, posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, estado do Paraná, Gabinete do Prefeito aos treze dias de março de dois mil e dezoito.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.


José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 643

Jardim Alegre, Terça-Feira, 13 de Março de 2018

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 05/2018

O Senhor MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor **OSMAR PIRES JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.418.327-0 – SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.016.759-81, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, lotado na Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, referente ao período aquisitivo de 08/02/2013 à 08/02/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de março de 2018.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA